



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.395/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 3 de setembro de 2025.

Referente: Indicação nº 989/2025
11ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
3019/2025

DATA / HORA
10/09/2025 17:07:43

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

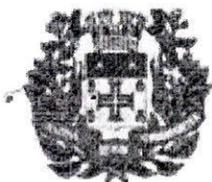
Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 989/2025**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando Nº 677/2025 - SMSDM**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃ BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Memorando nº 677/2025 - SMSDM

Cajamar, 29 de agosto de 2025.

Ao Dep. Técnico Legislativo - Secretaria M. de Governo

Dra. Fabiano Roberto dos Santos Belmiro

Assunto: Manifestação - Versa

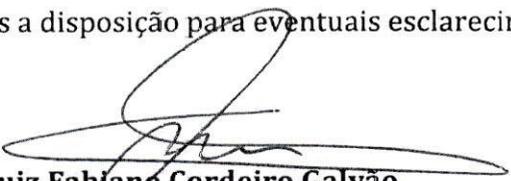
Ref. Memo. Nº. 2.500/25 - DTL/SMG - Indicação nº 989/2025.

Ilma. Diretora;

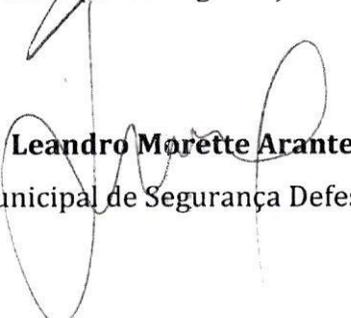
Vimos respeitosamente pelo presente expediente a presença de Vossa Senhoria, manifesta-se referente a indicações nº. 989/2025, de autoria do Nobre Vereador **Cleber Candido Silva**.

Trata-se de um pedido essencial que visa a prevenir e ampliar a implantação de sistema de segurança por meio de câmara de monitoramento em todos os órgãos Públicos e demais repartições do Município de Cajamar. Cabe-me ressaltar ao nobre Edil, que existe estudos em andamento no sentido de ampliarmos o número de câmeras de monitoramento, sendo que, estão sendo priorizado os pontos mais críticos de segurança e posteriormente serão atendidos todos os órgãos Municipais.

Sendo só para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.


Luiz Fabiano Cordeiro Galvão

Subsecretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade


Leandro Morette Arantes

Secretário Municipal de Segurança Defesa e Mobilidade



AB.

1100



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 989 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	____/____/2025
Despacho:	_____
EDIVILSON LEITE MENDES PRESIDENTE	

Indico ao Exmo. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos, para que estude, junto à Secretaria competente da municipalidade, a viabilidade da implantação de sistema de segurança por meio de câmeras de monitoramento em todos os órgãos públicos municipais de Cajamar e demais repartições públicas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa modernizar e ampliar a segurança patrimonial, funcional e pública nos espaços de responsabilidade da administração municipal, através do uso de tecnologia de videomonitoramento com câmeras de segurança instaladas em pontos estratégicos dos órgãos públicos.

O avanço da violência urbana, somado à necessidade de proteger servidores, alunos, pacientes, usuários dos serviços públicos e o próprio patrimônio público, exige medidas efetivas e inteligentes por parte do poder público municipal. Nesse contexto, a instalação de câmeras de segurança tem se mostrado uma solução eficiente e preventiva.

A medida visa:

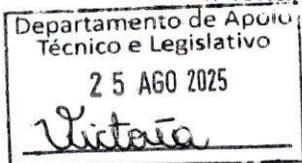
- Prevenir furtos, vandalismo, depredações e atos de violência dentro das repartições públicas;
- Aumentar a segurança de servidores públicos, professores, alunos, pacientes e cidadãos em geral;
- Fornecer imagens em tempo real ou gravadas para fins de apuração de denúncias, ocorrências e investigações;
- Permitir o monitoramento centralizado pela Guarda Municipal ou Secretaria de Segurança Pública do município.

O sistema de videomonitoramento pode incluir câmeras internas e externas com capacidade de gravação, sensores de movimento e armazenamento digital seguro, respeitando os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e assegurando a confidencialidade das imagens nos termos da legislação vigente.

É importante destacar que essa medida não apenas previne crimes, mas também aumenta a sensação de segurança da população e fortalece a confiança nos serviços públicos.

Dessa forma, Cajamar dá mais um passo na direção de uma cidade moderna, protegida, eficiente e alinhada com as melhores práticas de gestão pública.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de agosto de 2025



CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador